



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2001

SÚMULA: Altera os dispositivos do Parágrafo Único do Artigo n.º 74 do Regimento Interno e dá outras providências.

APROVADO EM SESSÃO
DE 14/05/2001

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Nelson Pauli, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos do Parágrafo Único do artigo n.º 74 do Regimento Interno, desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, poderá realizar sessões ordinárias em outro local, desde que aprovadas por resolução, mediante o voto favorável de, no mínimo, dois terços dos vereadores e publicada até quarenta e oito horas antes do início da sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 de maio de 2001.

NELSON PAULI
Presidente